



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026

Município de Portão

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Objeto da contratação: Aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização fotoluminescentes para adequação e manutenção de edificações públicas municipais

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização fotoluminescentes destinadas ao atendimento das exigências de segurança contra incêndio e pânico em edificações públicas municipais.

A necessidade de aquisição dos extintores decorre da execução dos Projetos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI do Ginásio Municipal de Esportes e da Biblioteca Municipal. Atualmente, os equipamentos instalados nessas edificações pertencem ao estoque da Prefeitura Municipal e foram utilizados de forma provisória até a definição das quantidades e capacidades exigidas pelos respectivos projetos.

Já a aquisição das placas de sinalização destina-se à manutenção das escolas e creches municipais, visando à substituição de sinalizações danificadas, deterioradas ou ausentes, garantindo a permanência das condições adequadas de segurança e orientação em situações de emergência.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada às necessidades permanentes de manutenção, adequação e segurança das edificações públicas municipais.

Considerando que o Município se encontra em processo contínuo de adequação às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto ao Plano de Contratações Anual, a presente demanda decorre de necessidade administrativa devidamente identificada pela Secretaria responsável.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto possui natureza de fornecimento de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- extintores novos, certificados pelo INMETRO;
- validade mínima de carga de 5 (cinco) anos;
- fornecimento de suporte metálico, buchas e parafusos para instalação;
- substituição e instalação dos extintores no local indicado pela Administração;
- placas confeccionadas em material fotoluminescente, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul;
- entrega dos materiais nos locais definidos pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- garantia contra defeitos de fabricação.

A contratação será realizada mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço.

Os licitantes deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto e apresentar os documentos de habilitação exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Quantidade
01	Extintor PQS ABC 6kg (2A-20BC), com suporte metálico, buchas e parafusos, incluindo instalação	08 un
02	Extintor PQS ABC 8kg (4A-40BC)	09 un
03	Placa Tipo P1 – 20x20cm	06 un
04	Placa Tipo P2 – 20x20cm	06 un
05	Placa Tipo A3 – triangular 20x20x20cm	06 un
06	Placa Tipo A5 – triangular 20x20x20cm	10 un
07	Placa Tipo E1 – 20x20cm	06 un
08	Placa Tipo E2 – 20x20cm	06 un
09	Placa Tipo E6 – 20x20cm	06 un
10	Placa Tipo E8 – 20x20cm	06 un
11	Placa Tipo S18 – 15x30cm	04 un
12	Placa Tipo S19 – 15x30cm	04 un

As quantidades foram definidas com base nos Projetos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio do Ginásio Municipal de Esportes e da Biblioteca Municipal e no levantamento das necessidades de manutenção das escolas e creches municipais, realizado pela Administração.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A pesquisa de mercado demonstrou a existência de diversas empresas especializadas no fornecimento de extintores de incêndio e placas de sinalização fotoluminescentes, atendendo às especificações técnicas exigidas pela legislação vigente.

Dentre as alternativas disponíveis, a solução mais adequada consiste na aquisição direta dos materiais prontos para instalação, por apresentar ampla disponibilidade de fornecedores, facilidade de reposição futura, atendimento integral às exigências técnicas e menor complexidade operacional para a Administração.

Embora destinados a diferentes edificações públicas, todos os itens possuem a mesma finalidade administrativa, relacionada à segurança contra incêndio e pânico, sendo fornecidos por empresas que atuam no mesmo segmento de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Dessa forma, verificou-se que a aquisição conjunta dos materiais constitui solução tecnicamente adequada e administrativamente eficiente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será definida mediante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme documentação constante do processo administrativo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização fotoluminescentes para adequação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e manutenção das sinalizações de emergência das edificações públicas municipais.

A contratação contempla o fornecimento dos materiais e a instalação dos extintores nos locais indicados pela Administração, garantindo conformidade com os PPCIs existentes e manutenção das condições de segurança exigidas pela legislação vigente.

Não serão admitidos materiais usados, recondicionados ou que não atendam às especificações técnicas estabelecidas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser parcelada em itens.

O parcelamento é técnica e economicamente viável, uma vez que os materiais possuem características independentes e são comercializados individualmente por diversos fornecedores do mercado.

A adoção do parcelamento amplia a competitividade, possibilita maior participação de empresas e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- adequar as edificações às exigências dos respectivos PPCIs;
- garantir condições adequadas de segurança para servidores e usuários;
- substituir equipamentos provisórios atualmente utilizados pelo Município;
- manter atualizada a sinalização de emergência das escolas e creches municipais;
- reduzir riscos relacionados a incêndios e situações de emergência;
- atender às exigências dos órgãos fiscalizadores competentes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Deverão ser realizadas as seguintes providências:

- a) elaboração do Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- b) indicação das dotações orçamentárias pelas Secretarias responsáveis;
- c) elaboração da minuta do edital;
- d) designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização;
- e) análise jurídica;
- f) publicação do edital;
- g) realização do procedimento licitatório;
- h) emissão do empenho e contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a perfeita execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais relacionados à contratação são considerados de baixa relevância, estando vinculados principalmente ao descarte dos extintores atualmente utilizados e às embalagens dos materiais fornecidos.

A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente e promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a instalação dos equipamentos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é necessária, viável e adequada ao interesse público, representando a solução mais eficiente para atendimento das necessidades de segurança das edificações públicas municipais, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Portão/RS, 25 de junho de 2026.

Anielle Feldmann
Arquiteta e Urbanista
CAU A135482-5
Setor de Engenharia – SEMPUMA

Guilherme da Silveira Martini
Secretário Municipal de Planejamento
Urbano e Meio Ambiente